



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade Gestora do Programa

Relatório SEI-GDF n.º 1/2018 - SINESP/GAB/UGP

Brasília-DF, 21 de maio de 2018

**Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal- FUNDURB
-DF**

Referência: Processo SEI-GDF: 00390-00002517/2018-14

Assunto: Publicização das ações governamentais da SEGETH e da CODHAB para órgão de controle.

Interessado: SEGETH

1 – Introdução

Trata-se o presente de apresentação de projeto de demanda espontânea feita pela SEGETH, na pessoa de seu representante legal, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design editorial, revisão, ilustração, diagramação, projeto gráfico, impressão, acabamento, manuseio, embalagem de publicações (07 volumes de livros com 500 exemplares de cada volume), além da confecção e impressão de 250 (duzentos e cinquenta) boxes. Tendo como objetivos gerais: difundir a produção intelectual; consolidar o acervo de realizações; e efetivar a transparência das ações institucionais da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH conjuntamente com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.

Nos objetivos específicos visa: a prestação de serviços do Projeto editorial (editor técnico, revisor, designer gráfico, ilustrador e bibliotecário); e de serviços do Projeto Gráfico (impressão de 07 livros com 500 exemplares cada; e confecção de 250 unidades de Box para livros).

A meta proposta está elencada no Formulário como se segue:

- Garantir a publicidade das ações governamentais e informações institucionais com o intuito de prestar contas aos órgãos de controle da gestão pública e às instituições da sociedade civil organizada.

O valor estimado para a pretendida contratação perfaz o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

2 – Fundamentação legal

De acordo com o que prevê o Regulamento de Operação do FUNDURB, os objetivos de um projeto para ser contemplado com recursos do Fundo devem ser compatíveis com pelo menos uma das áreas de atuação do FUNDURB e estar em consonância com os Planos e Programas do Governo do Distrito Federal.

O Projeto de Contratação da Empresa especializada, segundo o Proponente, tem aderência às áreas de atuação do FUNDURB definidas no Artigo 3º do Decreto nº 30.765 de 01/09/2009; especificamente, o inciso VII, *in verbis*:

VII – fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais dos órgãos públicos do Distrito Federal, envolvendo a gestão administrativa, a gestão de recursos humanos, a gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNDURB, tudo com vistas à execução da política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal.

Ademais, aduz o Proponente que o projeto busca garantir a publicidade das ações governamentais e informações institucionais voltadas para a prestação de contas aos Órgãos de controle, Sociedade Civil, Institutos, Academia e demais interessados.

Desta feita, s.m.j., creio estar suficientemente atendido o requisito para que o Projeto esteja apto a ser qualificado como ação consonante aos objetivos e áreas de atuação do FUNDURB.

3 – Manifestação da Unidade Gestora de Fundos

Quando da consulta acerca da disponibilidade orçamentária, a Unidade Gestora por meio da Informação SEI nº (7993551) comunicou que a referida despesa encontra amparo na programação orçamentária do FUNDURB, conforme o valor Aprovado no Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei 6.060/2017, e nos registros SEI nº(7870196) e (7797657).

4 - Avaliações do mérito da proposição de aplicação de recursos do Fundo

4.1. Contexto do Projeto

A SEGETH, em atenção aos preceitos da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei 12.527/2011, e não possuindo em sua estrutura os servidores, os profissionais, nem os equipamentos necessários à realização dos serviços publicização das ações governamentais, visa por meio do presente processo garantir a difusão da produção intelectual, consolidação do acervo de realizações e efetivação da transparência das ações institucionais.

4.2 Concepções do Projeto

O projeto de publicização requer a concepção dos aspectos técnicos e estéticos, visando à clareza do conteúdo, coerência de estilo, ergonomia visual, usabilidade e durabilidade do produto. Serão 07 (sete) publicações distintas, podendo haver variação do número de páginas, quantidade de ilustrações e páginas por volume, sendo que cada volume terá a tiragem de 500 (quinhentos) exemplares.

4.3 Descrições das ações integrantes do Projeto e seus custos

O projeto consiste na execução do Projeto Gráfico, correção e adequações, impressões das bonecas corrigidas, conclusão das impressões dos livros e conclusão dos serviços com a entrega dos produtos à SEGETH, trazendo as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES

1. Prestação de serviços do Projeto Editorial
 - 1.1 Editor Técnico
 - 1.2 Revisor
 - 1.3 Designer Gráfico
 - 1.4 Ilustrador
 - 1.5 Bibliotecário
2. Serviços do Projeto Gráfico
 - 2.1 Impressão de 07 livros com 500 exemplares cada
 - 2.2 Confecção de 250 unidades de Box para livros

2.3 Empacotamento dos livros

2.4 Transporte e entrega na SEGETH

A estimativa de preço do processo em questão, elaborada e assinada pela área técnica, conforme planilha nº SEI (8247558), juntada no processo relacionado nº 00390-00011925/2017-78, perfaz o valor de R\$ R\$ 333.321,25 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

5 – Do voto

Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata o projeto, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e ampliando a divulgação das informações que fortalecem as ações executadas tanto pela SEGETH quanto pela CODHAB.

Desta feita, VOTO pela aprovação do Pleito, qual seja aplicação R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para a execução da publicização das ações governamentais da SEGETH e da CODHAB para os órgãos de controle da gestão pública e as instituições da sociedade civil organizada.

Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.

Brasília, 21 de maio de 2018.

BRUNO MORAIS ALVES

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAIS ALVES - Matr. 0268784-4, Coordenador(a) Geral da Unidade Gestora do Programa**, em 21/05/2018, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8294684)
verificador= **8294684** código CRC= **E3865A50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF